

RESOLUÇÃO Nº 08  
de 30 de março de 1983.

Dispõe sobre modificação do artigo 146 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA  
PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 146 do Regimento Interno passa a ter a  
seguinte redação:

"Artigo 146 - Somente serão lidas no Expediente das sessões  
plenárias as proposições que derem entrada, forem registradas e devidamente  
numeradas pelo protocolo da Câmara Municipal, impreterivelmente, até o final do  
horário normal de expediente da Secretaria do Legislativo, do último dia útil  
anterior à data da realização dos trabalhos".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de março de 1983.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.